Resolução nº : 13932/99
Protocolo nº : 159443/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a SEAB e o Município de Leópolis, no exercício 1997, na importância de R$ 4.077,73(quatro mil e setenta e sete reais e setenta e tres centavos) , nos termos da Instrução nº 8079/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 20305/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente